

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Número do Processo Administrativo: 3720/2026

2. Introdução

De acordo com Instrução Estudo Técnico Preliminar trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria educacional para oferecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o adequado planejamento, acompanhamento, monitoramento e execução das políticas, programas e ações educacionais de responsabilidade do Município.

3. Descrição da necessidade

A gestão da educação pública municipal envolve uma série de procedimentos técnicos, administrativos e pedagógicos, bem como o acompanhamento contínuo de programas, projetos e sistemas vinculados ao Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais órgãos das esferas federal e estadual. Nesse contexto, torna-se necessária a atualização permanente quanto à legislação, normativas, orientações técnicas, prazos e procedimentos necessários à correta execução e prestação de contas dos recursos e programas educacionais.

A assessoria especializada terá como finalidade auxiliar a Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento e monitoramento de programas e sistemas oficiais, incluindo, conforme a demanda do Município, o SIMEC/PAR, SIGPC, Obras 2.0 e demais plataformas e programas vinculados ao FNDE/MEC, contribuindo para a identificação de pendências, atualização de informações, cumprimento de prazos e adequada utilização dos recursos públicos.

Além do acompanhamento dos sistemas, os serviços compreenderão orientação técnica à equipe da Secretaria Municipal de Educação quanto ao planejamento e à gestão educacional, análise de documentos, elaboração e acompanhamento de procedimentos, orientação acerca de programas e políticas públicas educacionais e apoio na busca de soluções para eventuais inconsistências ou dificuldades identificadas no decorrer da execução das ações.

A contratação mostra-se necessária também em razão da complexidade e constante atualização das normas que regulamentam a educação pública e os programas de transferência e assistência técnica e financeira, exigindo conhecimento específico e acompanhamento sistemático. A disponibilidade de suporte técnico especializado permite maior segurança na tomada de decisões administrativas, reduzindo riscos de perda de prazos, inconsistências cadastrais, pendências documentais e dificuldades na execução e prestação de contas dos recursos destinados à educação.

4. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação

5. Descrição dos requisitos da contratação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria educacional para oferecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o adequado planejamento, acompanhamento, monitoramento e execução das políticas, programas e ações educacionais de responsabilidade do Município, por 12 (doze) meses, conforme descrição relacionada abaixo:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Produto	Quantidade	Valor Mensal
01	Serviço técnicos profissionais de assessoria e consultoria educacional. Tais serviços compreenderão quanto ao (a): - Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON. - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal. - Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais; - Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal; - Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação; - Interpretação e execução das normas do FNDE; - Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal; - Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação); - Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres; - Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino; - Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação; - Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular; - Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares. - Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino.	Serviço Mensal por 12 meses	R\$ 879,94

6. Levantamento de mercado

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria educacional, destinados a oferecer suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação,



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

especialmente no planejamento, acompanhamento, monitoramento e execução de políticas públicas, programas, projetos, sistemas, recursos e demais ações educacionais de responsabilidade do Município.

Após análise comparativa, concluiu-se que esta alternativa se mostra a mais adequada, considerando a complexidade e a diversidade das demandas educacionais, a necessidade de acompanhamento permanente das normas, programas e sistemas vinculados à área da educação e a importância de suporte técnico especializado para subsidiar a atuação da Secretaria Municipal de Educação na gestão, execução e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

O levantamento realizado evidenciou que os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e técnica, exigindo conhecimento especializado e experiência prática consolidada em gestão educacional, acompanhamento de programas e sistemas vinculados ao Ministério da Educação – MEC e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prestação de contas de recursos da educação, planejamento educacional, legislação educacional, assessoramento aos conselhos municipais e apoio técnico às equipes responsáveis pela gestão da Rede Municipal de Ensino.

Nessas contratações, a escolha do prestador não se restringe ao critério econômico, devendo ser consideradas, de forma relevante, a qualificação técnica, a experiência profissional, o conhecimento específico na área educacional e a notória especialização da empresa contratada, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.7.

Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme discriminado no item 4.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor mensal será de R\$ 879,94 (oitocentos e setenta e nove reais, noventa e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 10.559,28 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, vinte e oito centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento da aquisição, uma vez que será contratada apenas uma empresa para a execução do Contrato.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O município não possui Plano de Contratações Anual para este exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria educacional, pretende-se alcançar os seguintes benefícios para a Administração Pública e para a comunidade escolar:

- Aprimoramento da gestão educacional municipal, mediante suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações e programas educacionais;
- Acompanhamento e monitoramento dos programas e sistemas do MEC/FNDE, tais como SIMEC/PAR, SIGPC, Obras 2.0 e demais plataformas oficiais, contribuindo para a manutenção das informações atualizadas e a identificação e regularização de eventuais pendências;



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Maior segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à educação, observando a legislação, normas e orientações dos órgãos competentes;
- Prevenção de inconsistências, pendências e possíveis perdas de prazos, por meio do acompanhamento sistemático das obrigações e demandas relacionadas aos programas educacionais;
- Apoio técnico na prestação de contas, contribuindo para a correta organização das informações e documentos necessários e para a redução de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle;
- Orientação técnica aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior autonomia, qualificação e segurança na execução dos procedimentos administrativos e educacionais;
- Otimização dos processos administrativos, reduzindo retrabalho e contribuindo para maior agilidade na resolução de demandas relacionadas à gestão educacional;
- Melhoria do planejamento e monitoramento das políticas públicas educacionais, possibilitando maior organização das ações e acompanhamento dos resultados alcançados;
- Fortalecimento da capacidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, especialmente diante da constante atualização das normas, programas, sistemas e procedimentos vinculados às políticas educacionais;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, buscando assegurar que os recursos destinados à educação sejam utilizados de acordo com sua finalidade e em benefício dos alunos e da comunidade escolar;
- Redução de riscos administrativos e financeiros, mediante orientação preventiva e acompanhamento técnico especializado;
- Contribuição para a continuidade e qualidade dos serviços educacionais, fortalecendo a organização e a capacidade de execução das ações sob responsabilidade do Município.

Assim, a contratação pretende proporcionar maior eficiência, organização, segurança técnica e regularidade à gestão educacional municipal, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações legais e administrativas e para o melhor aproveitamento dos recursos e programas destinados à educação.

13. Providências a serem adotadas

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para início da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Declara-se, com base no estudo previamente realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição.

Secretária Municipal de Educação